

BONS SERVIÇOS E RECOMPENSAS PARA O CAPITÃO JOÃO RIBEIRO NA ALDEIA DE JACOCA - CAPITANIA DA PARAÍBA, 1675-1676

JEAN PAUL GOUVEIA MEIRA¹

Durante a realização do levantamento documental necessário para a minha pesquisa de mestrado em História, intitulada “Cultura Política Indígena e o Enobrecimento de suas Lideranças na Capitania Real da Paraíba – Século XVIII”, me deparei com uma consulta do Conselho Ultramarino, datada em 07 de outubro de 1675, dando conta ao príncipe regente D. Pedro sobre a representação dos moradores da Paraíba para recompensarem os índios da aldeia de Jacoca, assim como seu capitão-mor João Ribeiro, para que pudessem, com isto, utilizá-los em suas lavouras, fábricas de engenhos, além de outros serviços, na falta de escravos de Angola.²

As vantagens da mão-de-obra indígena com relação ao dispêndio de cabedais para a compra de escravos na capitania da Paraíba em meados do século XVII se tornam claras. As guerras contra os holandeses esvaziaram os cofres da Fazenda Real, e, mesmo tendo participação efetiva nos conflitos, a capitania se viu distante dos recursos financeiros investidos pela Coroa portuguesa nos projetos de colonização para a América:

Assim sendo, sobre a forma da capitania da Paraíba, seus moradores pedem a Vossa Alteza para não deixarem os índios saírem das aldeias de sua administração, pois, não tem outros servos para trabalharem nas suas lavouras, fábricas de engenho, lenhas e mais serviços cotidianos, pela falta em que se acham de cabedais, para compra de escravos de Angola; e a estes servos tratar com todo o bom modo pagando-lhes suas jornadas, sem nenhuma queixa dos moradores [...] e desperdiçando-lhes daquela capitania ficarão totalmente perdidos; e também o rendimento da sua Fazenda Real [...]³

Ao ingressarem nos aldeamentos, esses indivíduos se tornavam súditos cristãos do monarca português e tinham obrigações, além de recompensas específicas, próprios de sua categoria enquanto índios aldeados.

¹ Mestrando em História pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), bolsista de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Orientado pela professora Dra. Juciene Ricarte Apolinário (UAHis - UFCG). Email: jeanpaulgmeir@gmail.com

² Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. 7 de outubro de 1675. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 1, D. 95.

³ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. 7 de outubro de 1675. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 1, D. 95.

De acordo com Juciene Ricarte Apolinário as chefias indígenas nos projetos coloniais denominados de aldeamentos eram:

Personagens que articulariam as demandas dos seus grupos étnicos de origem às trazidas pela nova ordem que se instalava. Destarte, as práticas políticas de cooptação e valorização das chefias indígenas tornaram-se tradição do Estado monárquico português no trato com as populações conquistadas, objetivando o controle de novas populações. Mas não se pode deixar de dar visibilidade ao papel desempenhado por atores indígenas no drama da constituição dos poderes e da pequena nobreza colonial. Quanto mais leais e úteis ao soberano, mais honra e privilégios reuniam os chamados “nobres da terra” que incluíam os principais indígenas, especialmente, com a implantação do Diretório dos Índios.⁴

A valorização das chefias indígenas descrita pela autora, de certa forma, provocavam relações de desigualdades entre a liderança e seu próprio povo, e aos demais grupos étnicos presentes no mesmo aldeamento. A possibilidade, por exemplo, dos “principais” de usufruir do trabalho compulsório, não pago, de outros índios desempenhou um papel fundamental na consolidação deste processo de diferenciação social.⁵

Segundo Maria Regina Celestino de Almeida, esses sujeitos aldeados tinham o direito a terra, embora uma terra bem mais reduzida que a sua original; tinham direito a não se tornarem escravos, embora fossem obrigados ao trabalho compulsório. As lideranças tinham direito a títulos nobiliárquicos, cargos, salário e prestígio social.⁶

Atuando como intermediários entre as demandas dos grupos étnicos sob o seu controle e a realidade da colonização portuguesa, as lideranças indígenas souberam se valer desses direitos, assim como do enobrecimento, conforme várias petições que apresentavam a autoridades coloniais ou metropolitanas.

Eram estes líderes os responsáveis pelas divisões do trabalho e a composição dos corpos militares ou dos chamados Terços de Índios.⁷

⁴ APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. **Quando as chefias indígenas se fortalecem enquanto pequena nobreza nos sertões das Capitanias do Norte na segunda metade do século XVIII**. In: Anais do Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime, Lisboa 18 a 21 de Maio de 2011. p. 1. Acessar: <http://www.iict.pt/pequenalanobreza/arquivo/Doc/p3-02.pdf>

⁵ SAMPAIO, Patrícia. **Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755 – c. 1823**. Rio de Janeiro: UFF, 2001. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2001. p. 56.

⁶ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Cultura política indígena e política indigenista: reflexões sobre etnicidade e classificações étnicas de índios e mestiços (Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX)**. In: AZEVEDO, Cecília et al. (orgs.). **Cultura política, memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. p. 214.

⁷ O Terço de Índios surgiu no projeto de colonização espanhola na América, ao longo do século XVII. Organização militar baseada na infantaria armada de piquetes, mas também misturada com soldados armados

Para tanto, a análise do referido manuscrito nos remete ao questionamento que traz em evidência a política de valorização e enobrecimento das lideranças indígenas por parte do projeto de colonização portuguesa na América.

Os chamados “principais” eram sujeitos valorizados pelas políticas indigenistas elaboradas pela Coroa portuguesa desde os primeiros contatos, por causa do prestígio adquirido junto aos seus respectivos grupos étnicos, e pela necessidade de aliados nas guerras contra outros povos. Estes, por sua vez, souberam obter vantagens e direitos ao se apropriarem dos códigos portugueses, tendo em vista o fortalecimento e a permanência de sua própria liderança.

Nesse contexto, tal apropriação possibilitou a mudança na dinâmica interna dos povos indígenas pela entrada de valores portugueses, como a honra e os hábitos adquiridos quando da ocupação de postos oficiais no Império Ultramarino.⁸

Postos esses como o de mestre de campo, sargento-mor e capitão-mor nos aldeamentos foram ocupados pelas chefias dos mais diversos povos indígenas, as quais faziam uso dos mesmos para se diferenciarem, socialmente, de outros grupos não aldeados, assim como dos escravos.

Além disso, as novas concessões para as lideranças ou chefias indígenas, de certa forma, provocavam relações de desigualdades entre os membros de determinado grupo étnico. A possibilidade, por exemplo, do “Principal” de usufruir do trabalho compulsório, não pago, de outros índios desempenhou um papel fundamental na consolidação das diferenciações hierárquicas dentro dos aldeamentos.⁹

Destarte, a chamada economia de mercês incentivada pela coroa portuguesa para estreitar seus laços de vassalagem com os sujeitos indígenas foi recebida e muito utilizada por eles, sendo fundamental a integração dos mesmos na cultura política elaborada pelos agentes do sistema colonial. Como endossou Juciene Ricarte Apolinário a tratar da temática:

com arcabuzes e mosquetes. O imenso poderio de tal modelo resultou em rápido alcance mundial, sendo implantado pelo Império Ultramarino português no mesmo século.

⁸ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 156.

⁹ Cf. SAMPAIO, Patrícia. **Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755 – c. 1823**. Rio de Janeiro: UFF, 2001. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2001. p. 56.

A adaptação à ordem colonial também age em outros níveis, especialmente no estabelecimento de relações de poder. A possibilidade da concessão de benefícios aos principais pós-contato, e seu grupo era um estímulo que não pode ser negado. Os títulos e patentes, fornecidos aos principais indígenas no processo de colonização da América portuguesa, serviam como forma de garantir e reforçar as alianças estabelecidas, possibilitando a permanência e atuação indígena através de cooptação à estrutura de poder.¹⁰

Além do que foi asseverado acima por Apolinário (2011), a atribuição de direitos e privilégios para indivíduos e grupos, assim como a concessão de rendimentos e mercês, além da criação de uma nova simbologia do poder através da qual uma rede de intercâmbios reforçavam os laços entre “centro” e “periferias”, fazem parte da chamada cultura política de Antigo Regime no mundo ibérico.¹¹

Em outra vertente, Thiago Nascimento Krauss analisa a concessão de benesses, ofícios e honrarias pela Coroa portuguesa como uma forma de manutenção da sociedade estratificada e, portanto, desigual no Império Ultramarino.¹²

Nesse caso, o conceito de economia de mercê ou da graça articula o ideal de liberalidade, ou seja, a dimensão gestual do dar e do recompensar, considerada como virtude para os monarcas do chamado Antigo Regime; com a cadeia de obrigações recíprocas por parte dos súditos, através dos serviços prestados.¹³

De acordo com Nuno Gonçalo Monteiro, no século XV ocorreu um deslocamento do atributo de nobreza em Portugal, e em suas possessões no Ultramar, para outros serviços prestados, e não apenas levando em consideração à pureza de sangue, a qualidade do nascimento, as funções militares, administrativas e jurídicas.¹⁴

Sendo assim, o surgimento da categoria de “nobreza da terra” estava ligado aos méritos, conquista e povoamento praticado por sujeitos nos territórios do Império Atlântico

¹⁰ APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. *op. cit.* p. 3.

¹¹ HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)**. Volume 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. p. 135.

¹² KRAUSS, Thiago Nascimento. **Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)**. Rio de Janeiro: UFF, 2010. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2010. p. 48.

¹³ OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Lisboa: Estar Editora, 2001. p. 15.

¹⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX**. São Paulo: Alameda, 2005. p. 97.

português. Quanto mais leias e úteis ao soberano, maiores seriam as possibilidades de adaptação à nova ordem social vivenciada por tais indivíduos.¹⁵

Daí, portanto, averiguamos a necessidade de se criar uma política de enobrecimento das lideranças indígenas, na tentativa de reforçar as alianças para sustentar e sedimentar o projeto de colonização na chamada América portuguesa. Os requerimentos, gestados pelas lideranças indígenas, normalmente legitimados pelos governadores, não deviam ser ignorados, pois possibilitavam a adequação das estruturas de poder monárquico às realidades locais, como eram, principalmente, nos aldeamentos e vilas submetidas a tais chefias.¹⁶

A partir dessas considerações, tornou-se possível pensar a trajetória política e histórica do “Principal” dos índios da aldeia de Jacoca, João Ribeiro, quando da ocupação do cargo de capitão-mor da referida aldeia.

Pedindo informações ao capitão-mor da capitania da Paraíba, Feliciano Coelho, no ano de 1675, o Conselho Ultramarino obteve a quantidade de aldeamentos, a forma com que moradores e missionários tratam dos índios, quem os administram, assim como os serviços que prestam:

Respondeu que naquela capitania havia três aldeias de índios domésticos que há muitos anos assistiram [moram] por aí, sendo que duas delas, as maiores, possuem seus capitães, a quem eles pagam pelo seu trabalho gente delas, e repartem suas armas de arco e flecha com os oficiais [militares] ”¹⁷

Uma das três aldeias se chamava Jacoca, atual cidade do Conde na Paraíba, nas proximidades da cidade Nossa Senhora das Neves (atual João Pessoa), onde há muito tempo estavam lá aldeados povos indígenas Tupi, notadamente os Potiguara e os Tabajara, os quais, não tardiamente, optaram politicamente pela aliança com os colonizadores.¹⁸

¹⁵ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: **Almanack Braziliense**, São Paulo, nº 2, pp. 21-34, 2005. p. 23.

¹⁶ ROCHA, Rafael Ale. **Os oficiais índios na Amazônia Pombalina. Sociedade, Hierarquia e Resistência (1751-1798)**. Rio de Janeiro: UFF, 2009. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2009. p. 51.

¹⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. 7 de outubro de 1675. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 1, D. 95.

¹⁸ A fundação da Paraíba se deu em 1585 com a conquista dos territórios dos índios Potiguara pelas frentes coloniais auxiliadas pelos índios Tabajara. Mesmo com a conquista de algumas terras, a luta Potiguara não teve fim: muitos outros conflitos interétnicos se deram após o famoso acontecimento. Com muitas mortes, os Potiguara optaram politicamente pela aliança com os colonizadores. Cf. GONÇALVES, Regina Célia. **Guerras e açucares: política e economia na Capitania da Parayba, 1585-1630**. Bauru, SP: EDUSC, 2007.

A respeito do significado do nome Jacoca, existem controvérsias. Segundo o holandês Elias Herckmans, que integrou o grupo de artistas e intelectuais trazidos por Maurício de Nassau para as descrições e representações das paragens do interior das chamadas capitânicas do Norte, tal nomenclatura tinha origem:

Neste distrito do Gramame, ao sul do rio e cerca de duas léguas da costa, existiam também duas belas aldeias chamadas Joacaca e Pindaúna. Joacaca é uma palavra brasílica que significa: *abraça-me*, pois nesse lugar os índios surpreenderam uma mulher brasileira potiguar que se achava à sombra com um tapuia, e lhe dizia – “t’-cheakoka”, abraça-me [...] Pindaúna era o nome do Potiguar que construiu as primeiras casas onde agora está a aldeia do mesmo nome.¹⁹

Já o historiador Horácio de Almeida, em sua *História da Paraíba*, o nome Jacoca pode significar colheita dos juás ou morada: “Jacoca seria uma alteração de “yuá-coca”, que significa a “colheita dos juás”, numa referência clara aos grandes juazeiros que faziam parte da mata nativa da área; ou então, 2) Jacoca significaria (a morada do jacu) (jacu = ave; oca = casa), ou seja, lugar onde moram as aves.”²⁰

Mais adiante, na mesma consulta do Conselho Ultramarino, o capitão-mor da Paraíba, Feliciano Coelho, informa aos conselheiros descrições referentes a aldeia de Jacoca, a qual é administrada pelos beneditinos, e de onde saem a mão-de-obra indígena para os trabalhos urbanos não somente em Nossa Senhora das Neves, edificando igrejas, casas, e muitos outros ofícios; mas também servindo nas obras de reconstrução da fortaleza do Cabedelo ou de Santa Catarina, bombardeada pelas guerras contra os holandeses; assim como nos engenhos e plantações:

A terceira aldeia administra os padres de São Bento que o exercício em que se ocupa na edificação da força do Cabedelo, sendo nisso exemplos da cidade, e nos serviços dos engenhos; repartindo-se com os moradores conforme a necessidade de cada um pela falta que tem dos negros de Angola, e a impossibilidade de os comprarem; e bons serviços fazem estes índios por sua conveniência e sacramento, e se lhes paga seus jornais [...]²¹

Sobre o capitão-mor da aldeia Jacoca, João Ribeiro, Feliciano Coelho elogia os seus serviços prestados, assim como a liderança exercida pelo mesmo na referida aldeia: “[...]”

¹⁹ HERCKMANS, Elias. **Descrição Geral da Capitania da Paraíba**. João Pessoa: A União, 1982. p. 23.

²⁰ ALMEIDA, Horácio. **História da Paraíba**. Vol. 1. João Pessoa: EDUFPA, 1997. p. 23.

²¹Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. 7 de outubro de 1675. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 1, D. 95.

Nasceu na língua que governa a todos; os ensinam; e como capitão-mor, manda do que hão de obrar [...] E João Ribeiro que hora os administram, o faz com toda vontade e sem queixa [...]”²²

Depois de estudarem a questão, fazendo conformação as informações do capitão Feliciano Coelho, mas também recorrendo aos provedores da Fazenda Real, os conselheiros deram um parecer favorável ao requerimento dos moradores, e mostraram para o príncipe regente D. Pedro os benefícios que a Coroa pode obter com a melhor valorização dos índios aldeados na Paraíba, notadamente na aldeia Jacoca, sob a liderança do capitão João Ribeiro:

E dando-se vista aos provedores da Coroa, e fazendo-se conformação com a dita informação; e tendo sido visto no Conselho, pareceu que Vossa Alteza deve ser servido manda-lo ordenar para que estes índios não deixarem aquela capitania, e se conformarem nas aldeias em que estão; debaixo da administração do capitão João Ribeiro, que o faz com a necessidade dos moradores, e que se não possam desistir em dar parte; exceto os dez casais que delas se acham de tirar para formar nova aldeia junto de Cabedelo; que Vossa Alteza em virtude do capitão – 23 – do regimento do capitão-mor, ordena se forme aí, para acudir as ruínas da dita força [fortaleza], como o Conselho o representa a Vossa Alteza em consulta de Nosso Senhor, ordenando Vossa Alteza aos capitães-mores desta praça tenham muita vigilância na conservação destes índios, e o fazer que os moradores lhes paguem seu trabalho, para que se continuem como gosta, e não em regimento, o que resultará em benefício dos mesmos moradores, e da Fazenda de Vossa Alteza; em Lisboa 07 de outubro de 1675.²³

A vantagem encontrada por João Ribeiro na aliança com os moradores para o fornecimento de mão-de-obra indígena da aldeia de Jacoca para engenhos, lavouras, fábricas, dentro outros serviços, se justifica na entrada de cabedais, para usar um termo muito recorrente na época, para o pagamento dos índios de sua administração, assim como no fortalecimento do seu espaço de poder no Império Ultramarino português.

Na busca de ser reconhecido pela Coroa portuguesa, me deparei com um requerimento do próprio capitão dos índios da aldeia de Jacoca, ao príncipe regente D. Pedro, solicitando que lhe repassem a patente do dito posto; datado em 06 de maio de 1676, ou seja, um ano após o requerimento dos moradores da Paraíba.²⁴

²² Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. 7 de outubro de 1675. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 1, D. 95.

²³ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. 7 de outubro de 1675. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 1, D. 95.

²⁴ Requerimento do capitão dos índios da aldeia de Jacoca, João Ribeiro, ao príncipe regente D. Pedro. 6 de maio de 1676. Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 2, D. 98.

De acordo com o parecer do Conselho Ultramarino:

Senhor

Diz João Ribeiro capitão dos índios da aldeia de Jacoca, da capitania da Paraíba, que Vossa Alteza hei servi-lo mandar por sua Resolução, que ele capitão governasse os índios da dita aldeia como capitão deles, e porque de presente se lhe não passou patente na forma da Resolução de Vossa Alteza.

Para Vossa Alteza lhe faça mercê se lhe passe sua patente.

Na forma da Resolução de Vossa Alteza se passe ao capitão sua patente.
Lisboa 6 de maio de 1676.²⁵

Infelizmente, ainda não encontrei a documentação da resposta à carta patente dada ao capitão João Ribeiro pelo príncipe regente, se é que ela existe. Constatou-se grande número de solicitações realizadas pelos “índios” antes mesmo das mercês serem concedidas pelo monarca, criando um problema para a Coroa em sua relação com Roma quanto à possibilidade ou não de concedê-las para pessoas de “sangue duvidoso”.

Por conta disso, muitos desses indígenas se lançaram em viagens até a Corte para solicitar pessoalmente ao rei os tais privilégios. De acordo com Rafael Ale Rocha, as obtenções da confirmação régia das patentes que serão ocupadas por lideranças indígenas só ocorreram com as viagens destes sujeitos à Corte, o que não era exigido dos outros oficiais e militares considerados “brancos”. Além disso, a importância simbólica da presença indígena no reino se confirma na possibilidade de apropriação dos elementos representativos do rei, da sua imagem, assim como da monarquia lusa.²⁶

Contudo, mesmo sem a confirmação régia muitas dessas lideranças, como é o caso de João Ribeiro, já exerciam cargos de prestígio no Império Ultramarino desde longa data, como comprova a documentação colonial, eram reconhecidos enquanto nobres e leais vassallos do monarca, e agiam ou se portavam enquanto uma verdadeira nobreza da terra. Mas também é preciso lembrar que estes cargos podiam ser utilizados pelas próprias lideranças como prática política de agenciamento e negociação na tentativa de sobreviver em espacialidades que estavam sobre o domínio colonial português, ou seja, em terras tradicionalmente indígenas.

²⁵ Requerimento do capitão dos índios da aldeia de Jacoca, João Ribeiro, ao príncipe regente D. Pedro. 6 de maio de 1676. Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 2, D. 98.

²⁶ ROCHA, Rafael Ale. *op. cit.* p. 62.

FONTES CONSULTADAS

1 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO:

Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. 7 de outubro de 1675. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 1, D. 95.

Requerimento do capitão dos índios da aldeia de Jacoca, João Ribeiro, ao príncipe regente D. Pedro. 6 de maio de 1676. Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 2, D. 98.

2 EDITADOS:

HERCKMANS, Elias. **Descrição Geral da Capitania da Paraíba**. João Pessoa: A União, 1982.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Horácio. **História da Paraíba**. Vol. 1. João Pessoa: EDUEPB, 1997.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Cultura política indígena e política indigenista: reflexões sobre etnicidade e classificações étnicas de índios e mestiços (Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX). In: AZEVEDO, Cecília et al. (orgs.). **Cultura política, memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

_____. **Metamorfoses indígenas**: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. **Quando as chefias indígenas se fortalecem enquanto pequena nobreza nos sertões das Capitâneas do Norte na segunda metade do século XVIII**. In: Anais do Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime, Lisboa 18 a 21 de Maio de 2011. p. 1. Acessar: <http://www.iict.pt/pequenannobreza/arquivo/Doc/p3-02.pdf>

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: **Almanack Braziliense**, São Paulo, nº 2, pp. 21-34, 2005.

GONÇALVES, Regina Célia. **Guerras e açucars: política e economia na Capitania da Parayba, 1585-1630.** Bauru, SP: EDUSC, 2007.

HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807).** Volume 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

KRAUSS, Thiago Nascimento. **Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683).** Rio de Janeiro: UFF, 2010. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2010.

OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789).** Lisboa: Estar Editora, 2001.

ROCHA, Rafael Ale. **Os oficiais índios na Amazônia Pombalina. Sociedade, Hierarquia e Resistência (1751-1798).** Rio de Janeiro: UFF, 2009. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2009.

SAMPAIO, Patrícia. **Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755 – c. 1823.** Rio de Janeiro: UFF, 2001. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2001.